

D.O.M. ANO XII - Edição 2984- Terça-feira, 25 de Agosto de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
ATOS DE PESSOAL	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
AUTARQUIAS	5
PORTARIAS	5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

PORTARIA Nº 321/2026 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

“Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Gestor de Contrato.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar a servidora **GÉSSYCA VAREIRO VIEIRA**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo (efetivo)**, matrícula nº **2420**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração** para atuar como **Gestor do Contrato nº 103/2025**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Bela Vista** e a empresa:

- **BENTO & CARVALHO LTDA.**
- **CNPJ: 13.713.290/0001-62**
- **Processo Administrativo nº: 093/2026**
- **Inexigibilidade nº: 31/2025**

Objeto: **Contratação de empresa técnica especializada na prestação de serviços médicos periciais destinados ao atendimento das demandas do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS.**

- **Vigência:** 12 (doze) meses
- **Valor Global : R\$ 99.600,00 (Noventa e nove mil seiscentos reais).**

Art. 2º - Fica a servidora acima, **CIENTE** de que:

- a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal nº 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;
- b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento específico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 25 de agosto de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD N. 061, 25 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade, à servidora contratada **RAYANE COENE ROMEIRO**, matrícula nº 9811, ocupante do cargo de Atendente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, com efeito, a partir de 23 de agosto de 2026 a 19 de fevereiro de 2027, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.563 de 13/04/2016 e Art. 114 da Lei Municipal Complementar 101 de 27 de abril de 2022. (Processo 085/2026).

BELA VISTA – MS, 25 de agosto de 2026

DIOGO WILLIAN GODOY DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 10.469/2025



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA**

EXTRATO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal **GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **AUTORIZA** a formalização de **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo Administrativo nº 060/2026, Inexigibilidade nº 018/2026, cujo objeto é: "Credenciamento de pessoas jurídicas aptas ao fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, perecíveis e não perecíveis, destinados à composição de cestas básicas para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Bela Vista/MS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da concessão de benefício eventual de auxílio alimentação."

CRENCIADO:

MARCOS TADAHISA TODAKA - CNPJ Nº 19.265.459/0001-45.

ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO R\$ 614.048,40 (seiscentos e quatorze mil e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atividade: 2015

Elemento de despesa: 33.90.32

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 243

Bela Vista/MS, 24 de agosto de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA

Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/1967

FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355

Rua Peri de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 –
Bela Vista/MS CNPJ: 03.167.814/0001-03
Site: www.saaebelavista.ms.gov.br

PORTARIA Nº 029/2026/SAAE/BV/MS

“Dispõe sobre nomeação de servidor”

O Diretor da Autarquia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista - MS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a delegação de competências outorgadas pelo Decreto nº 10.477/2025 – Executivo Municipal de 01 de Janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear **MANOEL FLÁVIO AFONSO** para o Cargo em Comissão de **Auxiliar de Serviços Gerais** (DAC 3) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Bela Vista (MS).

Art. 2º - Esta medida tem valor a partir de **25 de Agosto de 2.026**, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE:

Bela Vista - MS, 25 de Agosto de 2026.

JUNIO BARBOZA LOPES

Diretor da Autarquia
SAAE/BV/MS
Decreto n.º 10.477/2025

D.O.M. ANO XII - Edição 2984- Terça-feira, 25 de Agosto de 2026



CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.